



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 8.887 ,DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 04-0012/2003.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER ao Procurador Geral do Município, **RANILSON DE PONTES GOMES**, cadastro nº 005597, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), no período de 13 a 15.02.2003, para que o mesmo possa se deslocar ao Distrito de Extrema, a fim de tratar de assuntos referentes à Invasão de Terra naquele Distrito.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município